



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 9 de setembro de 2016

Ano VII - Edição nº 00751 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D85348D3D439445F532F376A855CBA4A

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 - Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §5º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 006/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maria Luiza Soares da Silva**, RG nº 0291423930 e CPF nº 384.324.395-68, no cargo de Professora Nível II, Matrícula nº 1204131, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.251,50 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), composto de vencimento base R\$ 2.242,42 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), Regência de Classe 25% R\$ 560,60 (quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) e 20 % de Adicional Por Tempo de Serviço R\$ 448,48 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL